
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.645, DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Concede uma área de terras devolutas a Rosa Ferreira da Costa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, por venda a Rosa Ferreira da Costa, uma área de terras devolutas, do patrimônio do Estado, denominada Fazenda Velha, situada no Município de Salinópolis, medindo duzentos e cinquenta metros de frente e mil e quinhentos metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 2702/57 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º O título definitivo de posse será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

OSWALDO POJUCAN TAVARES
Governador do Estado, em exercício
Antonio Dias Vieira
~~Secretário de Obras, Terras e Águas~~

DOE Nº 19.915, DE 31/08/1962

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ